

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete – Vereador Itamar Freire

PROJETO DE LEI Nº 46 / 2019

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Cariacica, o **Programa de Incentivo à Aprendizagem do Xadrez — PAX** na rede pública de ensino.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica, o Programa de Incentivo à Aprendizagem do Xadrez — PAX na rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O PAX consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto à direção das escolas públicas que visem a:

I – promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Cariacica;

II – promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

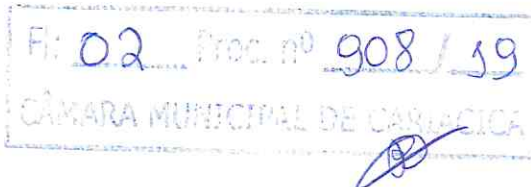
**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do PAX, a Administração Municipal poderá:

I – firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;

II – buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre alunos da rede pública municipal;

III – firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando a implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades mais vulneráveis do Município;

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
908 Data 14/03/19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Gabinete – Vereador Itamar Freire

IV – realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal promoverá, anualmente, competições oficiais de xadrez entre alunos da rede pública municipal.

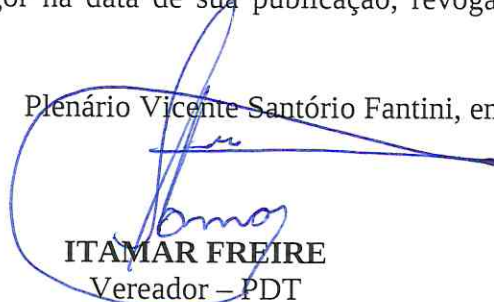
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por decreto a presente Lei, caso seja necessário ao seu cumprimento.

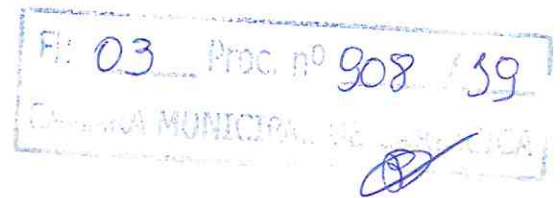
**Parágrafo Único** – A ausência de regulamentação não impede a eficácia da presente lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de março de 2019.



**ITAMAR FREIRE**  
Vereador – PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Gabinete – Vereador Itamar Freire

## JUSTIFICATIVA

O Xadrez é o segundo esporte mais praticado no mundo. Mais do que um passatempo agradável, que entreteve grandes personagens históricos como Napoleão, Einstein, Voltaire, Goethe, Montesquieu, Franklin, Vitor Hugo, Machado de Assis e Monteiro Lobato, o esporte é considerado um grande impulsionador da imaginação. Além disso, contribui para o desenvolvimento da memória, da capacidade de concentração e da velocidade do raciocínio. Desempenha também um importante papel socializante, uma vez que o praticante aprende que a vitória ou a derrota depende de uma decisão previamente pensada. Deste modo induz à reflexão antes de agir.

O Xadrez estimula a atividade intelectual, o raciocínio lógico e a capacidade de cálculo. Dessa forma se praticado com frequência pelos estudantes certamente eles apresentarão melhoras no seu desempenho, principalmente nas disciplinas de matemática e física.

São incontáveis os benefícios da prática do Xadrez, por isso o presente projeto intenta criar o Programa de Incentivo à Aprendizagem do Xadrez – PAX, cujos objetivos, elencados em seu texto, foram estabelecidos com intuito de estimular a prática do esporte entre os alunos da rede pública municipal.

Posta a questão em discussão, pedimos o apoio dos demais nobres edis.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 14 de março de 2019.



**ITAMAR FREIRE**  
Vereador – PDT